

**DECRETO Nº 6.052, de 28 de Julho de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.404,00 (Trinta mil, quatrocentos e quatro reais)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DES</b>
--	------------------------

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
---------------------------------	--

<b>1.10.1.10.301.0051.2306</b>	
--------------------------------	--

<b>44905200</b>
-----------------

<b>SOMA:</b>	
--------------	--

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Outras Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 28 de Julho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**Prefeito Municipal**